



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.879/2014

Data: 08.05.2014

Ementa: Altera os termos da Lei 1.246/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os termos do artigo 224 da Lei 1.246/2003, passando a conter a seguinte redação:

“Art. 224. Fica estabelecido o mês de janeiro como data base para efeitos de negociação e revisão salarial, na forma da lei.”

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º da Lei Municipal 1.819/2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.065 de 09.05.2014 – página 20 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 078 de 08.05.2014 – ano 04